



Câmara recebe prestação de contas do Município referente ao 2º quadrimestre de 2021

Dados foram apresentados em Audiência Pública realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas (COFTC) da Câmara Municipal de Ubá (CMU) realizou audiência pública no dia 30 de setembro para apresentação da prestação de contas do Município, referente ao segundo quadrimestre deste ano, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

Dirigida pelo vereador Edeir Pacheco da Costa (presidente da COFTC), a reunião contou também com a participação dos vereadores José Roberto Reis Filgueiras (Presidente da CMU), Gilson Fazolla Filgueiras (membro titular da COFTC), dos membros suplentes da Comissão, vereadores Aparecida Sônia Ferreira Vidal e José Maria Fernandes, e do vereador José Carlos Reis Pereira.

Representando o Poder Executivo, participa-



ram o Controlador Geral e Auditor Interno do Município, Marcelo Corrêa Paiva, e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Kléber de Almeida Peppe. A audiência também foi acompanhada pelo Assessor Contábil e Financeiro da Câmara, Silvério Dias Maciel, e pela Procuradora-Geral da Casa, Dra. Juliana Jacob.

Marcelo Corrêa fez a análise comparativa de receitas e despesas dos

meses de maio a agosto de 2021. A Execução Orçamentária totalizou receita de R\$99.871.279,00 no período (cerca de 28% superior ao total do primeiro quadrimestre), sendo: R\$20.198.558,00 em maio, c a i n d o p a r a R\$19.789.856,00 em junho, e l e v a n d o - s e p a r a R\$36.034.228,00 no mês de julho (devido ao recebimento do IPTU à vista), voltando e m a g o s t o p a r a R\$23.848.637,00.

Continua a seguir...

Câmara recebe prestação de contas do Município referente ao 2º quadrimestre de 2021

O Controlador destacou entre as receitas o valor de R\$2,7 milhões, contabilizados em agosto, como “receitas de capital”, oriundos de repasse estadual decorrente da PEC 68/2021, que viabilizou o uso, pelos municípios, de parte dos recursos provenientes da indenização paga pela mineradora Vale do Rio Doce conforme previsto no acordo de reparação da tragédia de Brumadinho. Esta é a primeira de três parcelas desse repasse, que ultrapassa R\$7 milhões no caso de Ubá, já que a divisão entre as 853 cidades mineiras é proporcional ao número de habitantes.

“Esses recursos estão classificados como receita de capital porque sua utilização é restrita à realização de investimentos, estando aí incluídas obras de infraestrutura, que farão parte de um plano de aplicação que será apresentado ao Governo de Minas e fiscali-

zado pelo Tribunal de Contas do Estado”, explicou Marcelo. Questionado pelos vereadores presentes, o Controlador declarou, ainda, que o Poder Executivo pretende destinar 70% do valor recebido a obras reparatórias de degradação ambiental.

As despesas apresentadas totalizaram R\$15.539.875,00 em maio, R\$18.120.081,00 em junho, R\$20.106.228,00 no mês de julho, e R\$18.114.936,00 em agosto, somando R\$71.881.120,00 no período, cerca de 44% a mais que o total das despesas no primeiro quadrimestre do ano, que foram de R\$49.731.838,00.

Segundo a prestação de contas, a despesa com pessoal, conforme o TCE, foi de 44%, no acumulado do ano, neste segundo quadrimestre. Destaca-se que o Município mantém o índice bem inferior ao limite prudencial de 51,30% e o máxi-

mo de 54%, conforme artigo 20, II, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O percentual total aplicado na Educação nos últimos quatro meses foi de 26,4%, acima da previsão constitucional do mínimo de 25%. A aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no acumulado do período foi de 114,7%, superando em muito o mínimo de 70%.

Também na Saúde, os valores gastos foram maiores que o mínimo constitucional de 15% e acumularam 26,1%.

De acordo com o Controlador, os documentos da prestação de contas apresentados na audiência estão disponíveis no Portal da Transparência – site da Prefeitura de Ubá:

(www.uba.mg.gov.br), na aba “Controladoria Interna”.

Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nosso canal no YouTube, onde os vídeos também ficam disponíveis para visualização posterior.

#FIQUEMCASA



Educação: Legislativo aprova municipalização de anos iniciais do ensino fundamental

A Câmara Municipal de Ubá (CMU) aprovou o Projeto de Lei nº 121/21, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das unidades escolares E.E. São José, E.E. Coronel Camilo Soares, E.E. Professor Lívio de Castro Carneiro, E.E. Doutor Levindo Coelho e E.E. Doutor José Januário Carneiro, da rede estadual para a rede municipal, e dá outras providências”.

Conforme a mensagem do Poder Executivo, que encaminhou a matéria, trata-se do processo de absorção das matrículas dos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de algumas escolas da rede estadual, para a rede municipal de ensino, conforme diretrizes do projeto "mãos dadas", do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Educação.

Ainda segundo a mensagem, o projeto está em consonância com a legislação educacional, notadamente o artigo 211 da Constituição Federal, que disciplina a organização dos sistemas de ensino do País,

com destaque para o regime de colaboração e a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96, nos artigos 10º e 11º, onde estabelecem as incumbências dos Estados e dos Municípios, respectivamente, sendo:

“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Nesse sentido, o Projeto Mãos Dadas tem como base a cooperação mútua entre Estado e Município para o desenvolvimento do ensino e objetiva implantar medidas para a descentralização do ensino, mediante a transferência da gestão administrativa, pedagógica, financeira e operacional no atendimento às crianças dos anos iniciais do

Ensino Fundamental das unidades escolares.

O PL iniciou sua tramitação na Câmara em 16 de agosto, quando foi apresentado em Plenário e encaminhado às Comissões de vereadores para análise e emissão de pareceres. Desde então, várias reuniões foram promovidas pelo Poder Legislativo, entre os parlamentares, professores da rede estadual de ensino, representantes do Sind-UTE/MG (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), e ainda com o Secretário Municipal de Educação, Professor Samuel Gazolla Lima, tendo este também recebido vereadores que o procuraram em seu gabinete para tratar do assunto.

Esses encontros tiveram a finalidade de discutir a proposta e as implicações do processo de municipalização à Prefeitura, aos alunos e aos professores, esclarecendo dúvidas e buscando em conjunto seu aprimoramento.

O PL 121 foi aprovado em dupla votação, com seis votos favoráveis e quatro votos contrários, durante reunião extraordinária no dia 30 de setembro, convertendo-se na Lei Municipal nº 4.904/21, sancionada pelo Prefeito em 1º de outubro e publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 4.

Continua a seguir...

Municipalização de anos iniciais do ensino fundamental

Recursos financeiros e sua aplicação

Em relação aos recursos financeiros, a Prefeitura informou na mensagem, que o Estado garante o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Quota Estadual do Salário Educação - QESE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE correspondentes ao número de matrículas do Ensino Fundamental das escolas estaduais assumidas pelo município, conforme tenham sido atribuídas ao Estado no Censo Escolar mais recente.

Além desses recursos, para absorção das matrículas, o Estado irá repassar ao município o montante de R\$17,5 milhões, que serão utilizados na aquisição de bens permanentes e de consumo; execução de obras (ampliação e construção de novas escolas).

“Na questão de construção de novas escolas, o recurso proveniente da absorção das matrículas irá proporcionar, além de aquisição de um terreno, a construção de um grande complexo educacional, que irá abrigar as crianças E.M. Irmã Ana Maria Teixeira

Costa e as crianças do segmento 1º ao 5º ano do ensino fundamental da E.E. Cel. Camilo Soares, em uma escola modelo, composta por um ginásio poliesportivo coberto, laboratórios de informática e de ciências, salas de aulas amplas e adequadas, refeitório, área verde com trilha ecológica, playground, etc. em um espaço amplo e adequado para o processo de ensino-aprendizagem e conforto para professores e estudantes”, comunicou o Prefeito.

Ainda em relação ao complexo educacional, a mensagem traz que “será possível também realizarmos a construção da sede própria do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, que atende mais de 350 estudantes, portadores de necessidades especiais e irá proporcionar melhor qualidade de atendimento aos processos de aprendizagem, com infraestrutura adequada para professores, estudantes e famílias. Os recursos ainda irão proporcionar a implementação de melhorias na infraestrutura das escolas municipais Dr. José Campomizzi Filho (CAIC), E.M. Prof.^a Conceição Gomes Caputo (Curumim 1) e E.M. Geralda Bernardo de Oliveira”.

Os alunos: qualidade do atendimento

Segundo o Poder Executivo, a absorção dos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental pelo município também irá proporcionar a manutenção e melhoria no atendimento às crianças, com melhor acesso a material didático, distribuição gratuita de uniformes, valor per capita de merenda escolar adequado, com acompanhamento nutricional por profissionais qualificados, maior proximidade das instâncias de decisão, como a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e a Câmara Municipal.

“É importante salientar que o Ministério da Educação, por meio de sua Secretaria de Ensino Básico, destaque que, com a absorção de matrículas pelos municípios, os mes-

mos garantem maior racionalização de recursos; mecanismos de ação e solução mais rápidos e desburocratização do sistema; assegura maior conhecimento por parte da administração municipal da realidade física, social, econômica e cultural do Município e facilita o acompanhamento e a avaliação de todas as atividades, sendo recomendada por diversos estudiosos do assunto, pois as matrículas vinculadas à rede municipal de ensino estarão mais próximas, colada ao poder local e com isto se teria melhores condições de equacionar os problemas, em função da proximidade do prefeito, do secretário, dos vereadores, etc”, diz a mensagem.

Continua a seguir...

Municipalização de anos iniciais do ensino fundamental

A Educação Especial

Atendendo à demanda específica de informações sobre o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos portadores de necessidades especiais, tema que gerou preocupação em parte da comunidade escolar, foi realizada reunião entre vereadores, o Secretário Samuel Gazolla e a Associação Ubaense de Famílias e Amigos dos Autistas (AUFA), por solicitação desta última.



Na oportunidade, restou esclarecido pelo Secretário que o Município está empenhado em acolher tais alunos e prestar a eles o atendimento adequado e resguardado por lei, tal qual o faz o Estado, ou melhor. “Antes mesmo de aprovada a municipalização dos anos iniciais, já providenciamos a contratação dos professores de apoio para cada um dos alunos matriculados na rede municipal que necessitam e fazem jus ao suporte individualizado, e assim continuaremos”, garantiu Samuel.

A mensagem que capeou o projeto já trazia considerações a respeito do assunto: “como forma de garantir a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e atendimento prioritário à criança, é compromisso da Prefeitura, através da gestão da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a oferta do Professor de Apoio para os alunos Portadores de Necessidades Especiais, nos mesmos parâmetros atualmente existentes na rede estadual de ensino”.

Além disso, por iniciativa da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da

CMU, por meio da Subemenda nº 2, foram inseridos na Lei dois artigos que tratam especificamente do assunto:

“Art. 4º. Convalida-se a instituição do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município de Ubá, voltado ao desenvolvimento escolar dos alunos que apresentam alguma deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, distúrbios de aprendizagem e hiperatividade.

Art. 5º. Caberá ao Município organizar o sistema educacional inclusivo por meio de ações voltadas ao acesso no ensino regular, a garantia da acessibilidade e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que considera público alvo da educação especial os estudantes com alguma deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, distúrbios de aprendizagem e hiperatividade.

§1º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará professor de educação básica no apoio aos alunos em salas de aula regulares, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial, conforme a demanda indicada pela escola e confirmação da necessidade.

§3º. Os professores regentes e aqueles que atuam no AEE e no apoio serão capacitados para produção de material didático em formatos acessíveis, conforme as particularidades dos alunos, que possam promover a inclusão social e o desenvolvimento educacional e pedagógico.”

Continua a seguir...

Municipalização de anos iniciais do ensino fundamental

Os professores

Sobre a situação dos professores, a Prefeitura esclareceu em mensagem que “a absorção irá garantir ao município o apoio pedagógico à rede municipal de ensino, a formação continuada em EAD para os professores da rede municipal e para a equipe técnica da Secretaria Municipal, avaliação diagnóstica para os anos iniciais, avaliações externas por meio do SIMAVE - composto pelo PROEB e o PROALFA, com resultados consolidados por município”.

Já em relação aos servidores efetivos do Estado, o texto do Prefeito informa que, “de acordo com a Secretaria de Estado da Educação e 38ª Superintendência Regional de Ensino, para os professores da rede estadual de ensino serão oferecidos os cursos de pós-graduação em alfabetização e letramento, educação matemática, educação especial e ensino religioso e cursos de licenciatura em artes, letras-português, física e matemática. Todos os cursos serão integralmente custeados pelo Estado”.

E continua: “além disso, os servidores efetivos das escolas estaduais absorvidas terão a garantia de permanecer no município de lotação. Os Professores efetivos e Especialistas de Educação Básica poderão ficar em adjunção no município, com ônus para o Estado, pelo tempo em que permanecer o interesse das partes e, podem ter certeza, serão muito bem recebidos pelo município, pois irão contribuir e muito com a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal, com ganhos para as crianças e suas famílias”, garante.

“Em suma, o Estado arcará com os custos de folha dos servidores efetivos, em adjunção ou não no município, garantindo todos os direitos e benefícios, incluindo o



IPSEMG e aposentadoria, além das promoções e progressões da carreira”, conclui a mensagem.

E para resguardar que as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação sejam preservadas na municipalização do ensino, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara propôs a Submenda nº 01 ao PL 121, aprovada pelo Plenário e inserida na Lei sancionada pelo Prefeito, a qual especifica que: “na transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), serão resguardados os direitos dos profissionais envolvidos, a qualidade do ensino e o acesso à educação. O Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Ubá deverá seguir os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação.”



Continua a seguir...

Municipalização de anos iniciais do ensino fundamental

Diretrizes do “Projeto Mãos Dadas” - Resolução SEE n° 4.584/2021

I - assegurar o atendimento a todos os estudantes, em todos os níveis de ensino, oferecendo vagas na Rede Pública de Ensino;

II - fortalecer a integração de esforços das esferas Estadual e Municipais para a concretização do funcionamento das escolas, através da celebração de convênios que garantam as condições adequadas para o atendimento aos estudantes;

III - adotar medidas, pelo Poder Público, que promovam a ampliação das oportunidades educacionais, com vistas à redução da evasão e das desigualdades locais e regionais, com a expansão do Ensino Médio em Tempo Integral, oferta de vagas do Ensino Médio diurno e cursos profissionalizantes;

IV - valorizar os professores da rede estadual de ensino, com a oferta gratuita de cursos de formação complementar (licenciatura e pós-graduação) aos professores efetivos envolvidos no processo de absorção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme adesão do município ao Projeto;

V - capacitar os profissionais da rede municipal de ensino, com a oferta gratuita de cursos de Formação Continuada em EAD, aberta

aos professores, às equipes técnicas e às lideranças da Secretaria Municipal de Educação, pertinentes às suas áreas de atuação, nos municípios que aderirem ao Projeto;

VI - promover a capacitação dos gestores escolares da rede estadual de ensino, envolvidos no processo de absorção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme adesão do município ao Projeto, através da oferta gratuita de cursos de formação complementar (pós-graduação);

VII - fortalecer a articulação entre as esferas Estadual e Municipais para melhor aproveitamento dos recursos e concretização das ações, realizando o acompanhamento sistemático pelas Superintendências Regionais de Ensino e Secretarias Municipais de Educação, nos municípios que aderirem ao Projeto;

VIII - promover a absorção da demanda de estudantes, prioritariamente, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pelos municípios que aderirem ao Projeto, de forma consensual. "

“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”

Cora Coralina

**15 de outubro
Dia do Professor!**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



Colônia Padre Damião e Povoado São Domingos passarão a integrar o perímetro urbano da cidade

Os vereadores ubaenses aprovaram em 30 de setembro o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, que "altera a descrição do perímetro urbano da cidade de Ubá, de que trata o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 108, de 28 de outubro de 2009, e contém outras disposições".

O PLC incorporou ao perímetro urbano do município o conglomerado urbano da Colônia Padre Damião e Povoado São Domingos. "Com o crescimento constante que a cidade vem experimentando nos últimos anos, impõe-se ao Poder Público adotar medidas que visem adequar o ordenamento municipal às necessidades de adaptação do perímetro urbano. Essa medida é bené-

fica, no sentido de criar alternativas que permitam a utilização de áreas periféricas, evitando uma maior concentração na área central da cidade", justificou o Prefeito na mensagem que capeou o projeto.

A fim de resguardar aos antigos proprietários de imóveis nas áreas anexadas o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), considerando ser sabido que o valor atribuído ao do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é superior ao ITR, foi apresentada pelo vereador Edeir Pacheco da Costa a emenda aditiva nº 1 ao PLC 121/2021, acrescentando artigo à proposta inicial: "Art. 2º. Fica garantido aos atuais proprietários de imó-

veis das áreas anexadas o pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR), isentando-os para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§1º. A comprovação de que o proprietário de imóvel residia em área rural, será realizada mediante a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) ou por meio do Cartão de Produtor Rural.

§2º. A condição prevista no caput não será válida para os novos proprietários de imóveis desde que não exerçam a função de produtor rural nas áreas anexadas, a partir da publicação desta Lei."

Projeto e emenda foram aprovados por unanimidade e aguardam a sanção do Poder Executivo.

COVID-19
VACINA

COMPLETE
A SUA
IMUNIZAÇÃO!



Tome a
2ª dose da vacina!



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



Legislativo promulga lei que obriga bancos a agendarem atendimentos presenciais durante a pandemia

Aprovado em junho deste ano, em votação unânime, o Projeto de Lei nº 40/2021 “dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias do município de Ubá disponibilizarem agendamento para atendimento presencial durante a decretação da pandemia da Covid-19 e dá outras providências”.

Após sua votação, a matéria seguiu para sanção ou veto do Poder Executivo, que não se manifestou no prazo estabelecido no artigo 84 da Lei Orgânica. Assim, diante da sanção tácita, coube ao Poder Legislativo promulgar o projeto, que originou a Lei

Municipal nº 4.903, de 30 de setembro de 2021. O ato de promulgação foi assinado pelo vice-presidente da Câmara, vereador Edeir Pacheco da Costa, e a lei publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 1º de outubro, data de início de sua vigência.

Conforme a nova lei, o agendamento deverá ser feito por telefone, site ou aplicativo do próprio banco e as agências bancárias terão prazo de 30 dias, a contar da publicação, para se adequarem à norma, cujo descumprimento acarretará a aplicação de multa de 100 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais

(UFEMG) por infração, sendo cobrada em dobro no caso de reincidência.

“Mesmo com as recomendações fornecidas pela Organização Mundial da Saúde para que as aglomerações fossem evitadas em razão da pandemia do Coronavírus, não é o que costumamos presenciar nas longas filas das agências bancárias em nosso município”, dizia a justificativa do PL 40/2021, apresentado pelo vereador José Damato Neto, com o apoio dos vereadores Jane Cristina Lacerda Pinto, José Carlos Reis Pereira e Célio Lopes dos Santos.

**SUA VIDA
ESTÁ EM
SUAS MÃOS.
SE TOQUE!**

UMA CAMPANHA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UBÁ NA LUTA
CONTRA O CÂNCER DE MAMA!



**OUTUBRO
ROSA**

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 27/09/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 694/2021, ao Prefeito, solicitando a limpeza do córrego localizado na rua Alberto Rodrigues Baião, bairro São João.

INDICAÇÃO N.º 695/2021, ao Prefeito, solicitando a colocação de placas de identificação, contendo nome e CEP nos seguintes logradouros: Rua Luiz Gonzaga; Rua Dr. Teófilo Pinto; Rua Professor Antero Barroso; Rua José Moreira Mendes; Avenida Santos Dumont; Rua José Martins Quintão; Avenida Ary Barroso; Rua Farmacêutico Mário Azevedo.

INDICAÇÃO N.º 696/2021, ao Prefeito, solicitando a troca de lâmpadas queimadas na Travessa Messias Beline, também conhecida como “escadão do bairro São João”.

INDICAÇÃO N.º 697/2021, ao Prefeito, solicitando que verifique a possibilidade de ofertar em horário estendido (especial), o atendimento direcionado à Saúde da Mulher, principalmente o exame citopatológico de colo uterino, também chamado de exame de Papanicolau ou preventivo.

INDICAÇÃO N.º 698/2021, ao Prefeito, solicitando a manutenção do bueiro localizado em frente ao nº 325 da rua Luciano Groppo, bairro Inês Groppo.

INDICAÇÃO N.º 699/2021, ao Prefeito, solicitando o calçamento do final da rua Adauto Queiroz Moreira, Alto Santa Cruz.

REQUERIMENTO N.º 147/2021, ao Prefeito, encaminhando sugestão de Projeto de Lei que “institui a carteira de identificação do autista”.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 689/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para avaliar a possibilidade de construção de uma creche no bairro Palmeiras.

INDICAÇÃO N.º 690/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para avaliar a possibilidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde para atender ao bairro Palmeiras e adjacências.

INDICAÇÃO N.º 691/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Engenheiro Manoel Gonçalves Coelho, Industrial.

INDICAÇÃO N.º 692/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza de todo o bairro São Mateus.

INDICAÇÃO N.º 693/2021, ao Prefeito, solicitando a limpeza de todos os bueiros do bairro

Sobradinho, especialmente o que está localizado em frente ao nº 130.

REPRESENTAÇÃO N.º 101/2021, à gerência local da Copasa, para solicitar o tapamento de um buraco localizado próximo ao nº 15 da rua Dr. Ari Gonçalves, bairro Pires da Luz.

REPRESENTAÇÃO N.º 102/2021, à gerência local da ECP Engenharia, para solicitar a colocação de um contêiner de lixo grande próximo ao nº 500 da rua Luiz Bigonha, bairro Lourival.

REPRESENTAÇÃO N.º 103/2021, à ECP Engenharia, solicitando a colocação de um contêiner de lixo em frente ao nº 695 da rua Maria da Glória Araújo e outros dois próximos à entrada da praça da rua Jefferson Ladislau, bairro Altair Rocha.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 688/2021, ao Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, solicitando o plantio de árvore na rua Fizinho Piroasca, bairro Rosa de Toledo.

PROPOSIÇÕES DE 04/10/2021

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

INDICAÇÃO N.º 701/2021, ao Prefeito, solicitando a colocação de manilhas na rua sem saída atrás do ferro velho, na rua Denoria Miranda Lopes, bairro Palmeiras, a pedido dos moradores.

INDICAÇÃO N.º 706/2021, ao Prefeito, sugerindo-lhe a construção em alvenaria da frase “EU UBÁ”.

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

INDICAÇÃO N.º 704/2021, ao Prefeito, solicitando a poda da árvore localizada próxima ao nº 161 da rua Vereador José Albino de Souza, bairro Vila Flanel.

REPRESENTAÇÃO N.º 104/2021, à gerência local da ECP Engenharia, solicitando a colocação de um contêiner de lixo na rua Ioná Floriano, bairro Encosta do Sol.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 702/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma luminária na rua Wilson Campos, bairro Mangueira Rural.

INDICAÇÃO N.º 703/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma luminária no final da rua Engenheiro Manoel Gonçalves Coelho, bairro Industrial.

Continua a seguir...

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 04/10/2021 (cont.)

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

INDICAÇÃO N.º 705/2021, ao Prefeito, solicitando, em razão da instalação de iluminação pública com lâmpadas de LED, as lâmpadas comuns que já foram e vierem a ser substituídas sejam encaminhadas aos distritos e comunidades rurais para eventuais substituições, quando necessário.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 700/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de um quebra-molas em frente ao nº 446 da rua Dezidério Zanelli, bairro Vale do Ipê.

VEREADORES JOSÉ DAMATO NETO, JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, CÉLIO LOPES DOS SANTOS E JANE CRISTINA LACERDA PINTO

INDICAÇÃO N.º 707/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de renovação e ampliação do prazo da doação, pelo município, de imóvel para a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, autorizada pela Lei Municipal nº 3.716, de 26 de novembro de 2008.

INDICAÇÃO N.º 708/2021, ao Prefeito, sugerindo a participação do Município no chamado público para criação de parques urbanos, instituído pelo Programa Cidades + Verdes, na Portaria MMA-504/2020 do Ministério do Meio Ambiente.

INDICAÇÃO N.º 709/2021, ao Prefeito, solicitando a adesão do Município ao programa Rio + Limpos, criado pelo Ministério do Meio Ambiente.

INDICAÇÃO N.º 710/2021, ao Prefeito, solicitando estudos que viabilizem a parceria com outros municípios para a criação de Casas de Apoio em Juiz de Fora, Muriaé e outras cidades com demanda elevada de pacientes de Ubá.

INDICAÇÃO N.º 711/2021, ao Secretário Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana e ao chefe da Divisão de Mobilidade Urbana, solicitando estudos que viabilizem melhorias na fluidez do tráfego de veículos no Centro, com atenção especial à Rua Santa Cruz e Praça São Januário.

REPRESENTAÇÃO N.º 105/2021, à funcionária da Sociedade de Proteção aos Animais - Ubá (SUPA), Sra. Andreza Fernandes, convidando-a a estar presente em reunião ordinária, previamente agendada pela Mesa Diretora, para tratar das obras da SUPA em Ubá.

REPRESENTAÇÃO N.º 106/2021, à Superintendente Regional de Ensino em Ubá, solicitando que se instale na região alcançada pela circunscrição desta Superintendência Regional de Ensino um Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) para atender às áreas de deficiência intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, nos moldes como estruturado, de forma exitosa, em Diamantina, vinculado administrativamente à Escola Estadual Professor Aires da Mata Machado.

REQUERIMENTO N.º 153/2021, ao responsável pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ao veterinário lotado no setor de Controle de Zoonoses e à Assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde, convidando-os a estarem presentes em reunião ordinária, previamente agendada pela Mesa Diretora, para tratar das obras da SUPA em Ubá. Ainda, convoca o Secretário Municipal de Obras, para tratar do mesmo assunto.

REQUERIMENTO N.º 154/2021, ao Prefeito, solicitando informações a respeito do Controle Social do saneamento básico em Ubá, nos termos do Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica municipal. Considerando que a Portaria nº 14.955/19 perdeu a validade em julho deste ano: por que ainda não foram nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico? por que não ocorreram reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico nos últimos dois anos, uma vez que nenhuma ata foi publicada no Diário Oficial do município?

REQUERIMENTO N.º 155/2021, ao Prefeito, solicitando, nos termos do Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica municipal, a informação se o município tem um Plano Municipal de Turismo e, em caso afirmativo, o envio à Câmara de uma cópia atualizada.

Continua a seguir...

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 13/10/2021 **VEREADORA APARECIDA SÔNIA** **FERREIRA VIDAL**

INDICAÇÃO N.º 719/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de uma TV na recepção da Policlínica.

INDICAÇÃO N.º 720/2021, ao Prefeito, solicitando estudos técnicos para desburocratizar e agilizar os casos de atendimento médico em postos de saúde de bairros para os pacientes que precisam comprovar local de residência, especificamente nos casos daqueles que residem em imóveis alugados.

REPRESENTAÇÃO N.º 107/2021, à gerência local da Copasa, para solicitar que agilize a finalização das obras na rua José Martins Quintão e avenida Santos Dumont, bairro Jardim Glória.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
REQUERIMENTO 157/2021, ao Prefeito, solicitando a reforma da ponte da rua Jurandir Peron, bairro Agroceres. Reitera a Indicação

INDICAÇÃO N.º 714/2021, ao Prefeito, solicitando o patrolamento e cascalhamento da estrada da grota dos Teixeiras, na comunidade de Ubá Pequeno.

INDICAÇÃO N.º 715/2021, ao Prefeito, solicitando a pintura de uma faixa de pedestres em frente à loja Courovest, na rua Coronel Carlos Brandão, Centro.

INDICAÇÃO N.º 716/2021, ao Prefeito, solicitando a pintura de uma faixa de pedestres em frente à ao nº 265 da rua Francisco Teixeira de Abreu, bairro Palmeiras.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
INDICAÇÃO N.º 717/2021, ao Prefeito, solicitando o cascalhamento e patrolamento da estrada que liga a rodovia Ubá-Sobral Pinto ao Sítio Belo Monte, mais conhecido como “estrada do Orlando Pereira”.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO **REIS FILGUEIRAS**

INDICAÇÃO N.º 718/2021, ao Prefeito, solicitando a limpeza e capina da Rua Santa Edwiges, bairro Schiavon.

VEREADORES JOSÉ DAMATO, JOSÉ
CARLOS PEREIRA, CÉLIO LOPES E JANE
CRISTINA LACERDA PINTO

INDICAÇÃO N.º 712/2021, ao Prefeito, encaminhando anteprojeto de lei sobre acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual, vítima de violência doméstica ou familiar.

COMISSÃO DE SAÚDE, DIREITOS **HUMANOS E PROTEÇÃO ANIMAL**

REPRESENTAÇÃO N.º 108/2021 à Presidente da SUPA, convidando-a a participar de uma reunião ordinária desta Casa, em data a ser oportunamente agendada, para prestar esclarecimentos sobre os trabalhos desenvolvidos.

TODOS OS VEREADORES

REQUERIMENTO N.º 156/2021, ao Prefeito, encaminhando anteprojeto de lei atualizando a Lei 4.271, de 1º de abril de 2015, que “dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Ubá”, na expectativa de receber do Executivo o projeto de lei para tramitação. Reitera a Indicação nº 656/21, de mesma autoria.



O LEGISLATIVO

Jornalistas
Responsáveis:

Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação
Gisele Caires

Edição e diagramação:
Gisele Caires

Fotos:
Câmara Municipal de Ubá
Internet (divulgação)